

Errata Edital de Bolsas PPGPSI/UFRGS - 2024

Art 1o - Alterar o Artigo 4o do Edital para Seleção de Candidatos/as/es a Bolsa do PPGPSI/UFRGS de 2024 para:

Artigo 4o - Poderão se inscrever neste processo seletivo e concorrer às bolsas de que trata o presente edital, discentes ingressantes na turma de Mestrado do PPGPSI nos anos de 2024 e 2023 e ingressantes das turmas de Doutorado dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Art 2o - Incluir o V no Art 7:

V - Proximidade da Conclusão do Curso - buscando contribuir para o processo de finalização das escritas das teses serão creditados aos/as/es candidatos/as/es à bolsa da turma de doutorado de 2021: 0,5 ponto e aos/as/es candidatos/as/es da turma de doutorado de 2022: 0,25 ponto.

Art 3o - Incluir o Parágrafo 3o junto ao Art 1o:

Parágrafo 3o – Os/as/es candidatos/as/es que tenham se inscrito nos Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado pelas modalidades de Ações Afirmativas que queiram concorrer a bolsa como grupo prioritário e não tenham passado por processos de aferição durante o processo seletivo de ingresso (Conforme RESOLUÇÃO N° 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 do CONSUN) devem preencher, integralmente, os formulários de Autodeclaração, a serem enviados com os documentos exigidos para inscrição. Após o envio da documentação completa pelo email ppgpsi@ufrgs.br, os/as/es candidatos/as/es autodeclarados/as/es negros/as/es serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição entre os dias 02/02/2024 e 19/02/2024. Já os/as/es candidatos/as/es que tenham se inscrito nas demais modalidades de vagas de ações afirmativas serão solicitadas documentações comprobatórias pertinentes a cada caso a serem apresentadas e avaliadas pela Comissão de Bolsas no período de 02/02/2024 e 19/02/2024. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as/es autodeclarados/as/es negros e pela Comissão de Bolsas para candidatos/as/es das demais modalidades, caberá recurso às mesmas, em caráter terminativo, nos prazos a serem estipulados em Edital suplementar, que será apreciado por membros que não tenham participado da aferição inicial do recorrente. Parágrafo único. Mantido o indeferimento da verificação, após o recurso, o/a/e candidato/a/e perderá a condição prioritária e será avaliado/a/e junto com os/as/es discentes que ingressaram por ampla concorrência.

Art 4o - Alterar o Anexo I - Cronograma de Seleção de Bolsas incluindo

02/02/2024 a 19/02/2024 - Processo de Aferição pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial

Art 5o - Incluir o Anexo VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

Eu, _____, CPF no _____, portador/a/e do documento de identidade no _____, declaro, para o fim específico de concorrer ao Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que estou apto/a/e concorrer às vagas prioritárias para as ações afirmativas como candidatos/as/es autodeclarados/as/es (marque uma única opção correspondente à presente autodeclaração):

I - pessoas pretas e pardas ()

II – indígenas ()

Declaro meu pertencimento à _____

III – quilombolas ()

Declaro pertencimento à _____

IV - pessoas com deficiência ()

Registro que minha condição ou impedimento corporal/deficiência é: _____

V - pessoas travestis e transexuais ()

VI - pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário ()

VII - migrantes em condições de vulnerabilidade social ()

Requer inclusão de nome social ou indígena? *() SIM () NÃO

Nome de Registro: _____

Nome Social ou Indígena: _____

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e é passível de apuração na forma da Lei.

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Assinatura